



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**4º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 049/2024, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARÁ E A  
EMPRESA T. B. FIGUEIREDO  
NUNES SERVIÇOS GERAIS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Senhor **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado pela Portaria nº 574/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025, e de outro lado a empresa **T B FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.450.194/0001-80, com endereço na Avenida João Paulo II, n.º 880, sala: 02, bairro: Marco, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.095-492, E-mail: [tbfigueiredonunes@gmail.com](mailto:tbfigueiredonunes@gmail.com); doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **THAIS BRAGANÇA FIGUEIREDO NUNES**, brasileiro, residente e domiciliado Av. João Paulo II, n.º 780, Apto. 1001, bairro: Marco, Belém/PA, CEP: 66.095-492 perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de valores do Contrato, em razão da celebração da Convenção Coletivas de Trabalho (CCT) 2025/2026, firmada entre os sindicatos (SEAC e SINELPA) em 06/03/2025 – Asseio e Conservação, registradas no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número PA000133/2025 –MR072450/2024, que reajustou o salário e vale alimentação dos prestadores de serviço vinculados ao acordo, bem como a majoração dos valores relativos a Contribuição Negocial Patronal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

As alterações realizadas neste instrumento têm por fundamento o artigo 65, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DE VALORES**

Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, formaliza-se a repactuação dos valores contratados para reajustar o piso salarial, o vale alimentação e a Contribuição Negocial Patronal, conforme elencado abaixo:

- 1) Majoração no piso salarial da categoria em 5% e 7,5%;
- 2) Aumento do valor do vale alimentação/refeição, passando para R\$ 26,70 (vinte e seis reais e setenta centavos) por dia;

TJPA-EXT-2025/02230  
ML

THAIS BRAGANÇA  
FIGUEIREDO  
NUNES:58197753253  
Assinado de forma digital por  
THAIS BRAGANÇA FIGUEIREDO  
NUNES:58197753253  
Data: 2025.05.06 16:27:36  
-03'00

1

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, ANA CLAUDIA REIS GOMES e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.

Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Use 4424264.30933471-7603 - para a consulta à autenticidade em

<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=4424264.30933471-7603>

Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES \*Data e hora: 09/05/2025 13:52



TJPAEXT202502230A





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- 3) Majoração dos valores relativos a Contribuição Negocial Patronal, estabelecida na cláusula quadragésima sétima da Convenção Coletiva, que estabelece o recolhimento para o Sindicato patronal, o valor de R\$ 1.013,40 (hum mil, treze reais e quarenta centavos), correspondentes a 134 (cento e trinta e quatro) empregados, vinculados aos postos contratados, levando a contribuição individual de R\$ 7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os efeitos desta repactuação retroagirão a 01 de janeiro de 2025.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A repactuação aqui concedida representa um aumento de R\$ 1.069.382,64 (Hum milhão, sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) sobre o valor global do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR GOBAL**

Em virtude da repactuação de valores, o valor global do Contrato passará para R\$ 20.589.775,44 (vinte milhões quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme quadro demonstrativo a seguir:

RESUMO					
Item	Descrição	Qt.	Preço Unitário	Valor Mensal	Valor Global (24 Meses)
1	ALMOXARIFE	3	R\$ 5.209,75	15.629,25	375.102,00
2	ASS APIO ADMINISTRATIVO	68	R\$ 7.784,92	529.374,56	12.704.989,44
3	ENCARREGADO	2	R\$ 5.531,30	11.062,60	265.502,40
	MENSAGEIRO	5	R\$ 4.358,50	21.792,50	523.020,00
4	RECEPCIONISTA	56	R\$ 4.840,15	271.048,40	6.505.161,60
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>134</b>		<b>848.907,31</b>	<b>20.373.775,44</b>
DIARIAS				<b>7.083,33</b>	<b>170.000,00</b>
HORAS EXTRAS				<b>1.916,66</b>	<b>46.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>857.907,31</b>	<b>20.589.775,44</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Funcional Programática: 02.122.1421.8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder judiciário - Apoio
- Elemento de Despesa: 339037;
- Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

**CLÁUSULA SEXTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA**

A CONTRATADA é obrigada a apresentar a comprovação de complementação de garantia, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste Termo, em uma das modalidades:

TJPA-EXT-2025/02230  
ML

THAIS  
BRAGANCA  
FIGUEIREDO  
NUNES:58197753  
253

Assinado de forma digital por THAIS BRAGANCA FIGUEIREDO 2 NUNES:58197753253 Dados: 2025.05.06 16:28:10 -03'00'

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, ANA CLAUDIA REIS GOMES e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.

Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Use 4424264.30933471-7603 - para a consulta à autenticidade em

<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4424264.30933471-7603>

Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES \*Data e hora: 09/05/2025 13:52



TJPAEXT202502230A





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 049/2024 e suas alterações, que não forem modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo. Da mesma forma, fica inalterado o objeto da contratação.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Para dirimir qualquer conflito oriundo deste aditivo fica designado o foro da comarca de Belém, no Estado do Pará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes e pelas duas testemunhas abaixo relacionadas.

Belém, 06 de maio de 2025.

**MAURÍCIO CRISPINO GOMES**  
Secretário de Administração do TJPA

THAIS BRAGANCA  
FIGUEIREDO  
NUNES:58197753253

Assinado de forma digital por  
THAIS BRAGANCA FIGUEIREDO  
NUNES:58197753253  
Dados: 2025.05.06 16:27:53 -03'00'

**THAIS BRAGANÇA FIGUEIREDO NUNES**  
T B FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS

**Testemunhas:**

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº

TJPA-EXT-2025/02230  
ML

3

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, ANA CLAUDIA REIS GOMES e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.

Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Use 4424264.30933471-7603 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4424264.30933471-7603>

Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES \*Data e hora: 09/05/2025 13:52



TJPAEXT202502230A



# JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024/TJPA. PROCESSO: TJPA-EXT-2025/02230. CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. **CONTRATADA:** T B FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.450.194/0001-80. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços Terceirizados de natureza continuada para Apoio Administrativo, com fornecimento de uniforme, exceto para o posto de assistente de apoio administrativo, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará –TJPA, na Capital e no Interior do Estado do Pará, pelo período de 24 meses. **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 061/TJPA/2023. **OBJETO DO ADITIVO:** Repactuação Contratual, em decorrência de Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.589.755,44 (vinte milhões quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcional Programática: 02.122.1421.8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - Apoio; Elemento de despesa: 339037; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01. **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2025. **FORO:** Belém/PA. **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:** Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

**Protocolo: 1194046**

# TRIBUNAIS DE CONTAS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 43.973, DE 07 DE MAIO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015; CONSIDERANDO o Parecer nº 33/2025, da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, anexo ao expediente eletrônico nº 010417/2025, R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiquidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTIQUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101515	ALINE MARIA SALAME LEAL	Auditor de Controle Externo - Direito TCE-CT-603	B	01	Auditor de Controle Externo - Direito TCE-CT-603	B	02	01-05-2025

ANNA MARIA MALCHER GILLET  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1195284**

#### PORTARIA Nº 43.967, DE 07 DE MAIO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º, da Lei nº 8.938/2019, e anexo VIII), Lei nº 8.037, de 05-09-2014; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 006087/2024,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101502	ANDRÉA PINHEIRO XERFAN	Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis - TCE-CT-603	B	01	Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis - TCE-CT-603	C	01	01-05-2025

ANNA MARIA MALCHER GILLET  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1195282**

#### PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/2025 – TCE-PA/IGEPSS/SEPLAD

Institui o Cronograma de Pagamento de Aposentadorias e Pensões do Tribunal de Contas do Estado do Pará para o exercício de 2025 e dá outras providências. O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (IGEPSS) e a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento conjunto das atividades necessárias ao pagamento mensal de membros e servidores aposentados e pensionistas do TCE-PA;

CONSIDERANDO a competência do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS na administração dos recursos advindos das contribuições previdenciárias, em especial, a obrigatoriedade de envio dos valores arrecadados pelo TCE-PA até o 12º dia útil, nos termos do art. 88, da Lei Complementar nº39, de 09 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO ainda competência da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD na alocação dos recursos orçamentários que serão repassados pelo IGEPPS ao TCE-PA para o pagamento das aposentadorias e pensões, nos termos do parágrafo único, do art.91, da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro 2022;

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir o Cronograma de Pagamento de Aposentadoria e Pensões do TCE-PA para o exercício de 2025, constante no Anexo I.

Art. 2º. Caberá à Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGPE do TCE-PA o gerenciamento e elaboração da folha de pagamento de aposentados e pensionistas.

Art. 3º. Caberá à Diretoria de Finanças do TCE-PA repassar ao IGEPPS o Quadro Demonstrativo de Informações Previdenciárias, o repasse/montante financeiro das contribuições previdenciárias nas datas constantes do Anexo I.

Art. 4º. A Diretoria de Finanças do TCE-PA comunicará ao IGEPPS o repasse financeiro necessário ao pagamento das aposentadorias e pensões, ficando responsável pelo gerenciamento das etapas subsequentes até o efetivo pagamento bancário.

Art. 5º. O IGEPPS e a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD ficarão responsáveis por executar a alocação orçamentária e o repasse financeiro necessário a disponibilidade de recursos no dia útil que antecede o pagamento das aposentadorias e pensões.

Art. 6º. Havendo intercorrências que afetem o cumprimento do cronograma, o órgão competente deverá imediatamente informar os demais para o ajuste das rotinas afetadas com vistas ao prioritário saneamento da ocorrência.

Art. 7º. Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE-PA  
HANA GHASSAN TUMA

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente em Exercício do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPS

#### ANEXO I

#### CALENDÁRIO PARA FOLHA DE PAGAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – 2025

Mês	Repassa Obrigações - QDIP	Repassa Financeiro	Fechamento da Folha	Envio Ofício e Aporte Financeiro - IGEPPS	Disponibilização dos Saldos - Financeiro e Orçamentário	Envio para Banco	Pagamento
Março	07/03	12/03	17/03	18/03	21/03	25/03	27/03
Abril	07/04	11/04	15/04	15/04	22/04	24/04	28/04
Maio	07/05	12/05	16/05	16/05	22/05	26/05	28/05
Junho	06/06	12/06	16/06	16/06	23/06	25/06	27/06
Julho	07/07	11/07	16/07	16/07	21/07	24/07	28/07
Agosto	07/08	12/08	14/08	14/08	21/08	26/08	28/08
Setembro	05/09	12/09	17/09	17/09	22/09	24/09	29/09
Outubro	07/10	10/10	17/10	17/10	22/10	24/10	29/10
Novembro	07/11	12/11	14/11	14/11	24/11	26/11	28/11
13º Salário	02/12	04/12	05/12	05/12	11/12	12/12	16/12
Dezembro	09/12	12/12	16/12	16/12	19/12	22/12	24/12

• OBSERVAÇÃO: O envio do ofício terá que ser viabilizado até às 10:30h do dia previsto no cronograma.

**Protocolo: 1195187**